

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº007-2022-PE**

SEXTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.095.858/0001-10, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº343, Sala 303, Aeroporto Velho – Guanambi/BA, CEP 46430-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Pereira Reis, inscrita no CPF 004.770.295-82, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### **1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2023, assinado em 28 de julho de 2023, já alterado pelo quinto termo aditivo assinado em 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário, levantamento cadastral, avaliação de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do patrimônio de bens permanentes do Município de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, constata no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

#### **2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 06 (seis) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **07 de agosto de 2025 até 07 de fevereiro de 2026**.

#### **3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, já alterado pelo terceiro termo aditivo assinado em 02 de maio de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais), em parcelas mensais de R\$ de 2.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.: 02.02.000-Secretaria de Finanças.**

Proj. Ativ.: 2011- Manutenção da Secretária de Finanças

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....

RG: ..... RG: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>